



Procuradoria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.538, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ
POR 03 (TRÊS) DIAS PELO FALECIMENTO DE SRA.
IRENE DE MELO PINHEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V do artigo 68 a Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO:

- I - O falecimento da **Sra. Irene de Melo Pinheiro**, na data de hoje;
- II - Que durante sua via pública prestou relevantes serviços ao Município de Ibirité.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, a partir de hoje, luto oficial por 03 (três) dias no Município de Ibirité, pelo falecimento, nesta data, da **Sra. Irene de Melo Pinheiro**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Ibirité, 06 de novembro de 2017.


WILLIAM FERREIRA DUARTE
Prefeito

